



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 103, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2023, Ata de Registro de Preços nº 161/2023;**

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo Eletrônico de n.º 2673/2024, resolve e **DECRETA:**

Art. 1.º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 48.566.547/0001-22, estabelecida na Avenida Setecentos, Sala 26, Galpão 17, Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Município de Serra - ES, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2023, Ata de Registro de Preços nº 161/2023**, tudo conforme consta nos documentos em anexo.

Art. 2.º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 377, de 06 de julho de 2023.

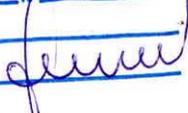
Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico nº 3061
de 11/04/24 Fl. 
Visto